FLS. 06 5/13
FOLHA 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 13.057/13

LEI Nº 6.335, DE 01 DE ABRIL DE 2.013

Reajusta o Vale-Compra dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O vale-compra de que trata a Lei nº 5.323, de 26 de dezembro de 2.005, alterada pela Lei nº 6.205, de 05 de abril de 2.012, passa a ter seu valor alterado para R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), a partir de 1º de março de 2.013.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas verbas próprias no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2.013.

Bauru, 01 de abril de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO